



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 13/2026-E

Data: 23 de março de 2026

AUTÓGRAFO Nº 17/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA
“ABRIL VERDE” REALIZADA PELA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
(ACIMACAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do município de Marechal Cândido Rondon a Campanha “Abril Verde”, iniciativa promovida pelo Grupo de Trabalho de Segurança do Trabalho da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar), realizada anualmente no mês de abril destinada à conscientização sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, por meio da divulgação de informações, incentivo à adoção de práticas seguras e promoção da saúde ocupacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de março de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br